



Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Edital n.º 001/2014 de CONCURSO PÚBLICO**

**Ato 014/CM/ED1/14**

**RETIFICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CARGO DE AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO**

O **PREFEITO MUNICIPAL** do município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, torna público conforme segue:

1. **RETIFICA-SE** a Classificação Preliminar da Prova Escrita Objetiva do Cargo de **Auxiliar de Clínica Dentária** do Concurso Público 001/2014 do Município de Cruz Machado, considerando os seguintes motivos:

1.1. Verificou-se que a questão número 30 de conhecimentos específicos deve ser anulada tal qual ocorreu no cargo de Técnico em Higiene Bucal, alterando-se o gabarito definitivo do cargo de Auxiliar de Clínica Dentária, bem como a reclassificação dos candidatos deste cargo conforme **consta no anexo I** deste ato, aplicando-se novamente o critério de desempate.

1.2 Desta situação, esclarece-se que, a qualquer tempo comprovado erro material, é possível ocorrer revisão do resultado preliminar do concurso público, inclusive sendo pacífico no Direito o tratamento dispensado no caso em tela.

“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. (...) CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido” (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

1.3. As inconsistências verificadas constam sanadas nesta retificação, no anexo I, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido anteriormente.

1.4. A aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais ampara a modificação efetivada. Tratando-se também do poder dos recursos, e da verificação de erro material sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro, que conforme súmula 473 do STF, que refere-se à anulação ou revogação pela administração dos seus próprios atos diz que:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos*



Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Edital n.º 001/2014 de CONCURSO PÚBLICO**

*adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

2. Assim sendo republique-se a classificação preliminar da prova escrita objetiva do cargo de Auxiliar de Clínica Dentária em nada alterando o prazo recursal ou cronograma do concurso.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2015

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Edital n.º 001/2014 de CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO I**

**RETIFICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CARGO DE AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014**

Auxiliar de Clínica Dentária   Ensino Médio Completo												
Seq.	Controle	INSC.	CANDIDATO	NASC.	CG		CE		Total Acertos	Nota Final	Situação	
					Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	305	35115	Lidia Walczak Klock	02/12/1975	9	<b>1,80</b>	11	<b>3,30</b>	<b>20</b>	<b>5,10</b>	<b>Aprovado</b>	
2	301	35492	Camila Scheid	04/04/1990	7	<b>1,40</b>	12	<b>3,60</b>	<b>19</b>	<b>5,00</b>	<b>Aprovado</b>	
3	302	36362	Caroline Scheid	30/08/1993	7	<b>1,40</b>	10	<b>3,00</b>	<b>17</b>	<b>4,40</b>	<b>Reprovado</b>	
4	306	35436	Simone Aparecida Gayas Abdalla	30/03/1989	8	<b>1,60</b>	9	<b>2,70</b>	<b>17</b>	<b>4,30</b>	<b>Reprovado</b>	
5	304	32397	Laura Podstawka	03/08/1992	6	<b>1,20</b>	7	<b>2,10</b>	<b>13</b>	<b>3,30</b>	<b>Reprovado</b>	
6	303	40785	Ivone Angelina Mitura	29/01/1969	9	<b>1,80</b>	5	<b>1,50</b>	<b>14</b>	<b>3,30</b>	<b>Reprovado</b>	